



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

LEI Nº. 1.527 de 27 de abril de 2011.


**“Dispõe sobre denominação da Unidade
Básica de Saúde do bairro Novo Belvedere”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“Péricles Araújo de Souza”** a Unidade Básica de Saúde do bairro Novo Belvedere desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 27 de abril de 2011.



Ricardo Mendes Pinto

Prefeito Municipal